

# Miguel Abensour: um pensamento *insurgeant*

MIGUEL ABENSOUR: AN INSURGEANT THOUGHT

*Silvana Tótora\**

## RESUMO

O objetivo deste ensaio é apresentar o livro de Patrice Vermeren e seus estudos da obra do filósofo francês Miguel Abensour, lançado na França em outubro de 2019, *Penser contre: essais sur la philosophie critique de Miguel Abensour*. Apoiado nessa publicação e, também, no prefácio “De la démocratie insurgeante” de Miguel Abensour pretende-se situar o pensamento desse filósofo como insurgeant, movido pelo desejo de emancipação das ortodoxias. Vermeren destaca em Abensour um estilo singular de filosofar contra por meio de conceitos que se jogam contra seu próprio autor e, desse modo, torná-los disponíveis para aqueles que queiram se constituir como leitores emancipados. Em sua livre leitura de filósofos consagrados, Abensour movimenta a sua imaginação filosófica na construção de conceitos que orientam o seu próprio pensamento. São eles, segundo o destaque de Vermeren: utopia política, instituições, contra-Estado, democracia insurgeante. Sua filosofia política adjetivada por ele de crítico-utópica acompanha seu conceito de democracia insurgeante: ambos se movem contra as formas de dominação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Filosofia política crítico-utópica; Miguel Abensour; Patrice Vermeren.

## ABSTRACT

The aim of this essay is to present Patrice Vermeren’s book and his studies on the work of French philosopher Miguel Abensour, released in France in October 2019, *Penser contre: essais sur la philosophie critique de Miguel Abensour*. Based on his publication and also on the preface “De la démocratie insurgeante” by Miguel Abensour, we intend to situate the thought of this philosopher as insurgeant, moved by the desire for emancipation from the orthodoxies. In his book about Abensour, Vermeren highlights a unique style of philosophizing against by means of concepts that are played against their own author and thus make them available to those who wish to constitute themselves as emancipated readers. In his free reading of consecrated philosophers, Abensour moves his philosophical imagination in the construction of concepts that guide his own thinking. They are, according to Vermeren’s emphasis: political utopia, institutions, counter-state, and insurgent democracy. His political philosophy adjetivized as critical-utopic accompanies his concept of insurgent democracy: both move against forms of domination.

**KEYWORDS:** Critical-utopic political philosophy; Miguel Abensour; Patrice Vermeren.

---

\* Professora doutora do Departamento e do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O primeiro objetivo que motivou este ensaio foi apresentar o livro de Patrice Vermeren<sup>1</sup> que expõe a sua leitura da obra de Miguel Abensour, lançado na França em outubro de 2019, *Penser contre: essais sur la philosophie critique de Miguel Abensour*. Essa obra compõe a coleção Miguel Abensour que a Editora Sens&Tonka vem lançando sobre o filósofo desde 2013. Essa mesma editora também está reeditando algumas de suas obras esgotadas.

A leitura de Abensour neste livro de Vermeren suscitou em mim um interesse crescente pela obra de Abensour, o que por si só justifica um convite à sua leitura. Um bom livro é aquele que é capaz de provocar nos seus leitores o mais potente dos afetos, o desejo de conhecer que se transforma em desejo de agir. Vermeren era amigo de Miguel Abensour, e escreveu sua tese de doutorado sob a sua orientação. Sua análise percorre toda a obra do filósofo com o conhecimento e a familiaridade de um convívio próximo e fraterno. Ler Abensour sob a pena de Vermeren é ser afetado por uma filosofia comprometida com a resistência a toda forma política de dominação.

Miguel Abensour (1939-2017) não é um pensador desconhecido do público universitário brasileiro. Duas de suas obras<sup>2</sup> já foram traduzidas para o português no mesmo ano de sua publicação na França, mas

1 Patrice Vermeren é filósofo político, professor emérito do Departamento de Filosofia da Universidade Paris 8 – onde dirige o Laboratório de Estudos e Pesquisas sobre as Lógicas Contemporâneas da Filosofia –, professor honorário da Universidade do Chile e da Universidade Nacional de Cuyo. Doutor *honoris causa* da Universidade do Chile e da Universidade de Buenos Aires.

2 ABENSOUR, Miguel. *O novo espírito utópico*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990; *Democracia contra o Estado – Marx e o momento maquiaveliano*. Belo Horizonte: Editora UFMg, 1998.

ambas estão esgotadas. A obra *A democracia contra o Estado – Marx e o momento machiaveliano* (1997) foi traduzida para o português, inglês, alemão e italiano, além de várias reedições em francês. Sua segunda edição em francês (2004) foi acrescida de um prefácio, ainda inédito em português, “De la démocratie insurgeante”.

Pretende-se neste ensaio, apoiado na referida publicação de Patrice Vermeren e, também, no prefácio “De la démocratie insurgeante”<sup>3</sup>, a aproximação de um pensamento que reputo de *insurgeant*, termo de difícil tradução que prefiro manter tal como criado por Abensour. Segundo o filósofo, esse termo inexistente na língua francesa, portanto é um neologismo. A riqueza desse termo resulta de seu sufixo *-ant*, que diz respeito ao modo temporal *participe présent*, que sugere movimento, um presente contínuo. Assim, um pensamento *insurgeant* seria aquele que se movimenta continuamente movido pelo desejo de emancipação das ortodoxias. Um pensamento dessa natureza levanta questões – que são problemas – mas não oferece respostas definitivas. Isso pode frustrar um leitor ávido por soluções. Não seria a busca de soluções uma forma de saber que aspira a confiscar o agir político de seus protagonistas? Abensour está atento a toda modalidade de dominação que se pretenda erigir em relações de poder de *todos uns em todos Um*. Essa ideia herdada de La Boétie é um móvel insistente de seu pensamento.

---

3 Miguel Abensour escreveu, em 2004, para a segunda edição de seu livro *A democracia contra o Estado*. As citações deste texto serão extraídas da edição de 2012. ABENSOUR, Miguel. “Préface à la 2<sup>a</sup> édition, Démocratie insurgeante”. \_\_\_\_ pour la 2<sup>a</sup> édition, *La démocratie contre l’État – Marx et le moment machiavélin*. Paris: Édition du Félin, 2012a.

Tal pensamento *insurgent* convoca, também, leitores emancipados de qualquer ortodoxia e dispostos a acolher um pensamento que, como bem expressa o livro de Vermeren (2019), além de pensar contra pensadores consagrados, colocando suas ideias em confronto, joga o seu pensamento contra si mesmo. Segundo esse autor, Abensour, como um grande filósofo, não constrói um sistema filosófico, mas produz um conjunto de conceitos que movimentam seu pensamento na direção de uma *filosofia política crítico-utópica*. Essa é a sua invenção. E Patrice Vermeren nos convida a seguir o percurso de um pensamento de resistência, que no jogo dos paradoxos não teme ferir as ortodoxias, incitando-nos a pensar por nós mesmos.

Pierre Leroux (1797-1871), L.-A. de Saint Just (1767-1794) e Auguste Blanqui (1805-1881) são relidos e atualizados por Abensour juntamente com Marx (1818-1883), Nietzsche (1844-1900), Walter Benjamin (1892-1940), T. W. Adorno (1903-1969) e Pierre Clastres (1934-1977), para citar os mais frequentados. Em sua livre leitura desses pensadores, Abensour movimenta a sua imaginação filosófica na construção de conceitos que orientam o seu próprio pensamento. São eles, segundo o destaque de Vermeren (2019): utopia política, instituições, contra-Estado, democracia *insurgente*. Poderíamos afirmar que Abansour faz uso dos pensamentos que elege como uma “caixa de ferramentas”<sup>4</sup>? Quer dizer, como um saber estratégico, longe de uma formulação sistemática global?

---

4 Essa imagem da caixa de ferramentas foi usada por Foucault (Entrevista com J. Rancière. *Les révoltes Logiques*, nº 4, Inverno de 1977) acerca da sua utilização da teoria como saber estratégico (FOUCAULT, Michel. Poderes e Estratégias. Em: \_\_\_\_\_. *Ditos e Escritos*, v. 4. São Paulo/Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 251).

Se sim, sem ser um exegeta, sua filosofia conecta ideias de diferentes autores sem a preocupação de fechar cada um em uma obra ou sistema de pensamento. O filósofo assim descolado não teria mais nenhuma cidadela a ser defendida.

Podemos também aproximar Abensour e seu estilo de utilização de conceitos de outros pensadores para a produção do seu próprio pensamento de uma formulação de Foucault sobre o uso que ele faz do pensamento de Nietzsche. Afirmar Foucault, “as pessoas que eu gosto, eu as utilizo. A única marca de reconhecimento que se pode testemunhar a um pensamento, como o de Nietzsche, é precisamente utilizá-lo, deformá-lo, fazê-lo ranger, gritar. Agora, que os comentaristas digam se somos ou não fiéis, isso não tem nenhum interesse”.<sup>5</sup>

Além dessa produção conceitual que confere ao pensador sua singularidade, suas leituras críticas sustentam seu pensamento “do exílio”, ou melhor, de-fora, à margem de todo lugar ou função de poder, afirma Vermeren (2019, p. 20). Como membro e presidente do Collège International de Philosophia<sup>6</sup>, Abensour imprimiu a essa instituição sua atitude de crítica social e política à institucionalização da filosofia à sombra do Estado sob mediação da universidade.

Apoiado nos críticos da filosofia universitária, como Pierre Le-roux na França de meados do século XIX, e Schopenhauer e Nietzsche na Alemanha do mesmo período, Abensour desfere seus ataques diretos

---

5 FOUCAULT, Michel. 1975, Entrevista sobre a prisão: o livro e seu método. In: \_\_\_\_\_. *Ditos & Escritos*. v. 4. Rio de Janeiro/São Paulo: Forense Universitária, 2003. p. 174.

6 Fundado em 1983 por François Chatélet, Jacques Derrida, Jean-Pierre Faye, Dominique Lecourt e Miguel Abensour.

e oblíquos ao congelamento acadêmico. Ele recusa também uma filosofia política que se firme a partir de um retorno aos antigos ou que se dissolva numa ciência política ou sociologia. Sua defesa da filosofia política se distancia do historicismo e do positivismo na direção da liberdade (Idem, p. 25).

Se a filosofia se apequena à sombra do Estado mediada por um confinamento acadêmico, o que dizer da ciência política e da sociologia? Será que poderíamos esquecer seu baixo começo, comprometidas em subsidiar, com um vasto material empírico e analítico, as soluções práticas que tornam viáveis formas de governo, o Estado, a sociedade e os valores que os alimentam? É preciso romper o círculo vicioso de uma lógica analítica que alterna Estado e mercado capitalista. Estar atento aos problemas da atualidade não seria afundar no presente, pois isso não é conhecer. A força suprema do conhecimento é ser capaz de colocar um problema para esse presente que apreenda na história algo de grandioso, quase sempre imperceptível, que divisa nesse presente a construção de um futuro. É preciso atentar-se para as armadilhas que se encontram na cobrança de soluções para os problemas suscitados. Ora, implícita nesta lógica está a captura do pensamento crítico aos valores e poderes do momento.

O pensamento de Abensour revela-se atento às capturas de críticos que lhe cobram soluções. O filósofo partilha com Nietzsche a estranheza daqueles que se colocam frente ao seu tempo, como um inatual ou intempestivo. Em seu prefácio ao texto de Schopenhauer que apela a uma independência da filosofia em relação ao Estado, à religião e ao dinhei-

ro, Abensour se apropria do conceito de *inatualidade* ou *intempestivo* de Nietzsche para afirmar a relação improvável do desenvolvimento da carreira universitária e da filosofia, e denuncia uma filosofia de especialistas que renuncia a dirigir-se aos humanos para que eles inventem uma nova maneira de viver. Ora, diria Nietzsche (2003, p. 5), precisamos da História para a vida e para a ação.

No convívio como o amigo, Patrice Vermeren (2019, p. 28) descreve Abensour “como um homem da igualdade, um homem do conflito para melhor estabelecer um lugar de igualdade (...). Ele recusava o paradigma da ordem por aquele da ligação, tanto nos encontros individuais como na comunidade política. Esse era o seu lado spinozista”.

O grande mérito do livro de Patrice Vermeren é produzir um desejo de leitura da obra de Miguel Abensour. E mais, estimula o gosto pela filosofia política, uma área de conhecimento que majoritariamente esteve ligada à construção de uma ordem. Daí a recusa em especial do filósofo francês contemporâneo Alain Badiou (1937-) em aceitá-la. Por sua vez, o filósofo francês Jacques Rancière (1940-) questiona a possibilidade de uma filosofia política, dado que não existe um fundamento próprio da política. Abensour credita a esse último e a ele mesmo a luta contra uma filosofia política que definiria uma política dos filósofos (VERMEREN, 2019, p. 42). Mas, diferentemente dos filósofos Jacques Rancière e Alain Badiou, Miguel Abensour reivindica a criação de uma filosofia política, mas adjetivada pelo qualificativo crítico-utópica.

Na filosofia política crítico-utópica de Abensour, segundo Patrice Vermeren (2019), os conceitos são expressos em pares ou acrescidos de um adjetivo qualificativo paradoxal que marcaria o seu caráter intempestivo. Os qualificativos crítico-utópica para a filosofia política e insurgente para a democracia constituem a experimentação de um desvio do espaço-tempo em que o pensamento e as relações humanas inventam novos possíveis. Abensour como um leitor de Nietzsche apreende o seu sentido de intempestivo, ou seja: “contra o tempo, e com isso, no tempo e, esperamos, em favor de um tempo vindouro”<sup>7</sup>. Aliás, a sua concepção da história e a persistência da utopia derivam dessa mesma fonte.

Em sua obra, desde sua tese de doutorado (1973), a utopia persiste. Já nesta tese procurava demonstrar que a teoria de Marx não sepulta a utopia para dar lugar a um discurso da ciência, como os marxistas de sua época faziam acreditar. Dirige sua crítica explicitamente ao pensamento de Althusser e aos seus seguidores. A operação que separa e frisa a ruptura entre ciência e utopia justifica um saber acadêmico e legitima a imagem do intelectual que faz avançar a teoria marxista de par com a exclusão das lutas proletárias, relegadas à direção de um partido político que se põe como representante da classe operária (*apud* VERMEREN, 2019, p. 132).

Na tentativa de separar o pensamento de Marx dos marxistas, ou de qualquer positivismo, Abensour destaca nesse pensador a sua potência filosófica expressa na criação da utopia socialista-comunista. A utopia em Marx é defendida na tese de Abensour como a energia crítica elevada ao

---

<sup>7</sup> NIETZSCHE, F. *Segunda consideração intempestiva – Da utilidade e desvantagem da história para a vida*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003. p. 7

mais alto nível, projetando no movimento real do comunismo o princípio energético do futuro próximo (*apud* VERMEREN, 2019, p. 34).

Vinte anos mais tarde, em 1993, o conceito de utopia é reformulado sob a forma de uma questão intempestiva, fazendo de Marx um pensador vivo. A hipótese de espírito utópico construído em um espaço plural da confrontação, emancipatório das formas de dominação, garante a atualidade desse conceito no combate aos discursos neoliberal e marxista globalizante. O conceito de utopia guarda sua relação com a emancipação e a democracia *insurgeante*. Desse modo, a utopia mantém seu caráter emancipatório e uma disposição de resistência permanente no tempo contra as dominações.

Patrice Vermeren insiste no caráter emancipador que percorre a filosofia de Abensour expresso no seu texto e seu efeito sobre os leitores<sup>8</sup>. Não se lê Patrice Vermeren sobre Abensour sem ser afetado por forças libertárias e emancipadoras de uma ordem política e social dominantes. E mais ainda, ele convoca um leitor disposto a se libertar dos dogmatismos e atentar para as potências de pensamentos que podem ser relidos à luz dos problemas do presente e daqueles que formulamos.

Quem seriam seus leitores? São filósofos, não filósofos, os amigos libertários e tantos outros incomodados com os problemas do presente e dispostos a embarcar na invenção de outras possibilidades de vida co-

---

8 Patrice Vermeren partilha da ideia defendida por H. Gonzales acerca do caráter emancipador dos textos de Abensour. \_\_\_\_\_ "Le processus de libération des textes" In Anne Kubiec et Étienne Tassin (dir.). *Critique de la politique, autour de Miguel Abensour*. Paris: Sans&Tonka, 2006.

mum ou de uma liberdade política que, como La Boétie<sup>9</sup> afirma, e repetido por Abensour, nos entreconhecêssemos como amigos, *todos uns* e não *todos Um*. A escrita e os leitores configuram-se, também, numa comunidade política do agir. Daí uma inversão de uma das teses marxiana dirigida contra o filósofo alemão Ludwig Feuerbach (1804-1872) que os filósofos se limitaram a pensar o mundo e que trataria, agora, de transformá-lo.

Penso que essa característica de Abensour de um filósofo de pensamento livre foi uma herança do convívio e da leitura de Gilles Deleuze durante grande parte de sua formação. O pensamento de Nietzsche chegou até Abensour, como demonstra Vermeren no capítulo III, por meio da leitura de um dos livros de Deleuze sobre o filósofo alemão, *Nietzsche e a filosofia*. Nada mais potente e perturbador que o modo de filosofar de Deleuze.

Garimpando no seu percurso crítico-utópico da filosofia política, Abensour torna-se um frequentador da obra de Nietzsche orientado pela leitura de Deleuze. Nessa medida, beneficia-se da distinção entre forças ativas e forças reativas como operatórias para a construção do conceito de utopia como potência afirmativa de combate às forças reativas do ressentimento, de uma consciência infeliz e da negatividade.

Dessa leitura de Deleuze de Nietzsche, Abensour vai se beneficiar de pelo menos três contribuições para o seu conceito de utopia. A primeira delas é livrar o utopista do ressentimento dominado por uma memória de marcas dolorosas e movido pelo desejo de vingança. Essa figura repulsiva

9 LA BOÉTIE, Etienne de. O discurso da servidão voluntária ou O contra Um – manuscrito De Mesmes. In: \_\_\_\_\_. *Discurso da servidão voluntária*. Edição bilíngue. São Paulo: Brasiliense, 1982.

do homem do ressentimento leva o conceito de utopia de Abensour a roçar a subjetividade no combate ao tipo histórico sujeito, para uma “utopia” do além-homem. Deriva daí uma segunda aquisição, a sua crítica a uma ambivalência da noção tradicional de utopia como fuga do real, e não um afrontamento desse real. Tal fuga utópica é própria da ficção de um mundo verdadeiro pautado em valores que em nada tem a ver com a vida e a história, mas que alimentam aqueles que se arvoram nos poderosos depreciadores da vida e em seus juízes implacáveis. Eis uma modalidade de dominação que não deve ser negligenciada pelo pensamento da utopia.

Um terceiro elemento da leitura de Deleuze sobre Nietzsche de que Abensour se beneficiou diz respeito ao impulso de pensar a utopia sob a lógica da diferença e da promessa de felicidade. Essa condição dada pela leitura desses pensadores advém da crítica da herança de uma consciência infeliz e reativa que se apoia no trabalho do negativo da dialética hegeliana. Com essa operação, a utopia toma a forma de alienação, negação e reconciliação (VERMEREN, 2019, p. 92).

Numa leitura direta da obra de Nietzsche, especialmente *Considerações intempestivas*, Abensour destaca o recurso do conceito de intempestivo de se colocar de-fora da história e ativar como força ativa a faculdade do esquecimento. Esse sentir-se por um tempo de-fora da história tem a ver com a tomada de distância para potencializar o pensar contra seu tempo e por um tempo por vir. Mais uma vez, Abensour se coloca distante de um agir político incapaz de produção de um pensamento crítico. Muitas vezes é necessário dedicar-se à filosofia para melhor se posicionar frente

ao seu tempo.

Abensour lê também Blanqui à luz de Nietzsche situando aquele como grande demolidor (Idem, p. 95). Blanqui concebe a história a partir do salto e da cesura. E é nessa mesma direção que Walter Benjamin afirma ser a característica das classes revolucionárias a de quebrar a continuidade histórica. A aproximação de Blanqui, Walter Benjamin e Nietzsche se dá nos escritos de Abensour por meio de uma compreensão da história do nosso presente sob a condição de ser intempestiva e de servir à vida e à ação de sujeitos.

O recurso de ler um pensador à luz de outro, como aponta Vermeren (2019), é um estilo de pensamento de Abensour. Por exemplo, ler Blanqui através de Walter Benjamin, e contra ele mesmo, implica a insistência da utilização do conceito de revolução e da utopia sem o dogma ontológico da repetição erigida sob catástrofe<sup>10</sup>.

Um segundo conceito importante da obra de Abensour, destacado por Vermeren, é o conceito de instituição. A construção desse conceito toma como referência principal o pensamento de Saint-Just inspirado por uma ideia de Deleuze de 1953 e retomada em 1967. Segundo Deleuze, a instituição se apresenta como um sistema organizado de *meios*. Para Saint-Just, de acordo com o destaque de Deleuze – e retomado por Abensour – as instituições republicanas constituem o espírito da Revolução e a garantia da sobrevivência da liberdade. Ainda, de acordo com Deleuze, e seguido por Abensour, existiria uma diferença e até uma oposição entre

10 Tese analisada longamente por Walter Benjamin e revista por Abensour, em “W. Benjamin entre a melancolia e a Revolução, Passagens Blanqui”. In: ABENSOUR, Miguel. *O novo espírito utópico*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

a instituição, tomada como um modo positivo de ação, e a lei como a sua limitação. Se a tirania seria um regime de muitas leis e poucas instituições, a democracia, ao contrário, seria o regime de poucas leis e muitas instituições.

Abensour lê L.-A. de Saint-Just como um personagem privilegiado de uma visão singular da Revolução, assim como “credita a Pierre Kropotkine de ter revelado na *Grande Revolução de 1789-1793* sob a revolução estatal, a revolução jacobina e contra ela, uma revolução comunalista, que então coloca em cena a Revolução como campo agonístico entre o Estado e as comunas” (VERMEREN, 2019, p. 55, tradução da autora). Abensour é persistente ao longo de toda a sua obra numa posição contra-Estado como a recusa que força a pensar a liberdade contra todo poder que se descola e se exerce sob a forma de dominação sobre uma pluralidade social.

Por *instituições*, Abensour compreende aqueles processos inacabados, próprios de uma democracia, que dizem respeito a comunidades políticas, apropriando-se da terminologia de La Boétie, de *todos uns* contra *todos Um*, ou seja, contra uma lógica estatal de dominação, totalização, mediação e integração. As instituições, para Abensour, seguindo a leitura de Deleuze de Saint-Just, seriam um conjunto de meios móveis contra toda tentativa de congelamento com vistas à perpetuação de um poder ou mesmo uma via alternativa àquela do terror<sup>11</sup>.

Abensour prefere em sua leitura de L.-A. de Saint-Just tomar distância de toda análise que se fixa numa história única, ou seja, a crítica

11 Referência ao Período do Terror jacobino (1793-1794) na Revolução Francesa.

indiscriminada aos jacobinos. Ele situa os textos desse pensador ativista jacobino como compondo a tradição de pensamento daqueles que se deram como objeto a crítica da dominação. Mas a radicalidade do pensamento de Saint-Just não deixa de revelar os paradoxos e o enigma da Revolução como combate persistente contra o mau-encontro e a inversão da liberdade em seu contrário. Assim, “L.-A. de Saint-Just é para Abensour o nome de um problema destinado a permanecer problema: as dificuldades, contradições, e, por vezes, aporias, da filosofia política e da ação revolucionária, porque ela nomeia sobre o modo do paradoxo o enigma da política” (VERMEREN, 2019, p. 77, tradução da autora). Ler Saint-Just jogando com os paradoxos da política é, no estilo de pensar de Abensour, jogar Saint-Just contra Saint-Just (Idem, p. 81).

Patrice Vermeren chama a atenção para o sentido de aproximação de pensadores, ou melhor, ler um filósofo à luz de outro, como o estilo próprio do pensamento de Abensour. Segundo Vermeren, esse modo singular de *filosofar contra* permite a persistência de um dado conceito, jogando contra o próprio autor, assim como torná-lo disponível para aqueles que queiram se constituir como leitores emancipados. O filosofar contra é um modo de emancipar o filósofo de sua própria ortodoxia.

Abensour, como já dito, é um leitor de Nietzsche desde meados dos anos de 1960, inicialmente, por meio do livro de Gilles Deleuze, *Nietzsche e a filosofia*, e, em seguida, pelos livros do próprio filósofo. O efeito dessa leitura por meio de Deleuze é inspirar uma postura contrária ao hegelianismo e à submissão da cultura e da filosofia ao Estado. E em sua

leitura do próprio Nietzsche partilha da sua crítica, expressa em aforismo de *Humano demasiadamente Humano*, a qual o socialismo se constituiria em uma demonstração histórica do perigo de todas as acumulações de potência estatais. De emancipatório o socialismo se transformaria em instrumento de reforço das estruturas estatais.

Concomitantemente à sua leitura de Deleuze e Nietzsche, Abensour abre espaço no Colóquio organizado por ele, em 2009, para uma reflexão antropológica com base na revolução operada pelas pesquisas de Pierre Clastres da sociedade contra o Estado. De outra parte, analisa a nossa condição contemporânea atravessada pela realidade histórica do Estado (VERMEREN, 2019, p. 103). Já em 1982 havia escrito *O contra-Hobbes de Pierre Clastres*. Mas em 2009 sua leitura se beneficiou de Nietzsche, ou melhor, ele vai ler esse último à luz da antropologia política de Clastres da sociedade contra o Estado. Trata-se, segundo Vermeren, de uma verdadeira inversão das leituras correntes de Clastres à luz de Nietzsche (Idem, p. 110).

A defesa de uma sociedade política contra o Estado persiste ao longo de todo o percurso filosófico de Abensour. Seleciona os pensadores que lhe permitem movimentar essa ideia. Sua filosofia política crítico-utópica extrai desse combate a sua força. Como último capítulo dessa análise de fôlego que percorre toda a obra de Abensour, Vermeren nos presentearia com a difícil e paradoxal construção do conceito de democracia insurgente<sup>12</sup>.

12 Abensour esclarece o emprego de um neologismo sugere a forma verbal participe présent que remete ao movimento dando conta do sentido que ele dá à democracia como modalidade de agir político e não um regime político. O termo *insurrectionnelle* existe

Abensour recupera da obra de Marx de 1843, *Crítica da Filosofia do Direito* de Hegel, o conceito de “verdadeira democracia” cunhado por Marx. Nessa obra, Marx, apoiado nos franceses modernos, situa o advento da verdadeira democracia ao desaparecimento do Estado político<sup>13</sup>. Abensour repete essa ideia na entrevista de 2009<sup>14</sup> “a verdadeira democracia é um agir político que resiste a sua transfiguração em uma forma organizadora, integradora e unificadora na forma-Estado” (tradução livre da autora). Construindo uma articulação entre os textos de 1843 e 1871 acerca da *Comuna de Paris*, Abensour situa que a verdadeira democracia, para Marx, não se completaria tanto no processo de desaparecimento do Estado, mas somente se constituiria *na luta contra o Estado*<sup>15</sup>. Ora essa apropriação de Marx está na contramão de toda uma tradição marxista, apoiada no próprio Marx, de uma obsessão pelo Estado. Assim como difere de uma leitura saint-simoniana que relaciona o desaparecimento do Estado à substituição do governo dos homens pela administração das coisas. Essa predição já se sabe, pelas inúmeras críticas, de seus efeitos perversos provocados pela produção dos dispositivos de poder que capturariam os humanos em relações de domínio de burocracias e de corporações.

---

em francês, mas só em parte dá conta do conceito (retomarei esse esclarecimento adiante). “Préface à l’édition italienne – Démocratie insurgente et institution” pour la 2<sup>a</sup> édition, *La démocratie contre l’État – Marx et le moment machiavélien*. Paris: Édition du Félin, 2012b, p. 29-30.

13 ABENSOUR, Miguel. “Préface à la 2<sup>a</sup> édition, Démocratie insurgente”. \_\_\_\_ pour la 2<sup>a</sup> édition, *La démocratie contre l’État – Marx et le moment machiavélien*. Paris: Édition du Félin, 2012a.

14 Insistences Démocratiques: entretiens avec Miguel Abensour, Jean-Luc Nancy & Jacques Rancière. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-vacarme-2009-3-page-8.htm>>. Consulta em: 15 mar. 2020.

15 ABENSOUR, Miguel. Op. Cit. 2012a, p. 8, grifo do autor

Na leitura de Abensour, Marx difere dessa leitura saint-simoniana. Seu texto de 1843 se apoia na Revolução Francesa para desenvolver sua tese de que “a democracia é o enigma resolvido de todas as constituições”<sup>16</sup>. Ele sugere que a interpretação de uma objeção constitucional deve se apoiar naquele que a produziu. Assim, na verdadeira democracia a ação do *demos* provoca o desaparecimento do Estado político, porque este possui a pretensão de substituir o agir do povo. E na ponte com o texto de 1871 é possível afirmar que a democracia só pode existir desde que dirigida contra o Estado.

Inúmeros são os desdobramentos dessa tese que Abensour reputa a Marx. Primeiro, situar a democracia como um agir político do povo contra a dominação Estatal. Segundo, uma crítica à relação entre o desaparecimento do Estado e o da política, porque, para ele, não são correlatos. Terceiro, denunciar a contradição dos termos que representa a pretensão a um Estado democrático, ou Estado de direito, como insuperável. Para Abensour, apoiado na sua leitura de Marx, “a democracia é antiestatal ou ela não é”<sup>17</sup>.

O surpreendente da análise de Abensour é a sua tese da verdadeira democracia apoiada nos textos de Marx, já referidos. Vermeren (2019, p. 125-126) aponta as características da “verdadeira democracia” tal qual Abensour expõe no capítulo V da *Démocratie contre l’État*. Primeiro, a democracia com a soberania do povo (*peuple*<sup>18</sup>) constitui a forma acabada

---

<sup>16</sup> *apud* ABENSOUR, op. Cit. 2012a, p. 10

<sup>17</sup> *Ibid* idem, p. 13

<sup>18</sup> O destaque do termo em francês indica uma distinção entre uma compreensão jurídica do povo e o povo no sentido do agir político dos dominados. Isso fica mais claro no pen-

da política. Isto porque a democracia é a política *par excellence*. O efeito explícito dessa tese é a valorização da política enquanto espaço privilegiado da expressão da potência energética do povo. Daí a segunda característica, já mencionada, que “a democracia é o enigma resolvido de todas as constituições”. Terceira, a democracia como autofundação contínua, em que o sujeito como povo não se completa em definitivo, mas é como uma unidade se refazendo sem cessar contra a heteronomia que sempre o ameaça. Quarto, a verdadeira democracia anuncia o desaparecimento do Estado sem prejuízo da política como atividade do povo e do seu reconhecimento como tal.

Essas características já sugerem, em Abensour, uma leitura de Marx de inspiração maquiaveliana. No entanto, Marx projeta o povo como uma unidade refazendo-se. Segundo Balibar (*apud* VERMEREN, 2019, p. 130-131), esse *demos* se arrisca a ser uma imagem invertida da soberania do Estado e, nesse caso, a leitura de Marx de maquiaveliana passa a ser messiânica. Contudo, o Marx de Abensour vai além de Marx, ou melhor, a sua leitura interna de Marx faz jogar Marx *contra* Marx. Eis o estilo de pensamento de Abensour apontado por Patrice Vermeren, muito mais interessado em jogar com as contradições e tensões que atravessam o texto do que em decifrá-lo (VERMEREN, 2019, p. 123).

De Marx, em *Crítica da filosofia do direito de Hegel* (1843), vem o conceito da “verdadeira democracia” com um toque maquiaveliano que destaca a divisão e o conflito entre o povo e os Grandes como a fonte da li-

---

samento de Maquiavel, daí o subtítulo da obra: *La démocratie contre l'État – Marx et le moment machiavélien*.

berdade<sup>19</sup>. O povo seria o melhor guardião da liberdade na medida em que não deseja ser oprimido e o desejo dos Grandes é de dominar e oprimir. São esses desejos opostos e não conciliáveis que distanciam os pensamentos em foco de uma tradição liberal contratualista ou da busca de consenso. Assim como não seriam resolvidos por uma objetivação alienante em favor de um Estado absoluto transcendente, segundo o modelo hegeliano.

A insistência na afirmação de uma democracia instituindo-se num espaço político do social contra o Estado avizinha a filosofia política crítico-utópica de Abensour de um princípio político de inspiração anarquista. O Marx de Abensour está mais próximo do anarquismo do que dos marxistas. Para além de Marx, o povo deixa de ser pensado como unidade orgânica dos oprimidos para constituir-se numa pluralidade de *todos uns* contra *todos Um*.

Na leitura maquiaveliana de Marx o destaque vai para o conflito entre o povo (*plebe*) e os Grandes. É nessa relação de conflito e antagonismo que se esclarece a concepção de povo. Poderíamos afirmar que tomando o povo-*plebe*, nessa perspectiva, esse constituiria nessa relação de forças um limite ao poder dos Grandes. O povo deixa assim de ser pensado como uma entidade jurídica abstrata com base no direito, tampouco substantivado como um outro unitário da soberania invertida.

Abensour possui um estilo de filosofar – como tantas vezes já frisado neste texto – que movimentava o seu pensamento livre de qualquer ortodoxia, construindo os seus próprios conceitos inspirados numa atitude

<sup>19</sup> Referência à liberdade da República romana, cuja causa para Maquiavel foi o conflito entre a *plebe* e os aristocratas do Senado. Daí sua formulação que em toda sociedade política é o conflito entre o povo e os Grandes que garante a liberdade da não-dominação.

de de leitor emancipado. Mais precisamente, para seguir a indicação de Vermeren (2019), jogando o autor contra si mesmo. E mais ainda, sua filosofia política acompanha sua posição acerca da democracia. Se essa é um pensar contra toda forma de dominação, a sua filosofia política seria igualmente um pensar contra, afirma Vermeren (Idem, p. 143). No nosso entender, ser contra não seria uma mera reação, ao contrário, uma forma de resistência à espreita para as ameaças sempre postas de um assujeitamento. O *contra* de Abensour é a operação de uma ação ativa que curva sob seu domínio uma reação.

Dada a persistência com que afirma com base no seu conceito de utopia, já referido anteriormente, o pensamento libertário de La Boétie de comunidade política de *todos uns* contra *todos Um* e que, por sua vez, ganha uma materialidade concreta na etnologia política de Pierre Clastres, *A sociedade contra o Estado*, é possível afirmar que Abensour faz dessas duas heranças o móvel de seu pensamento. Maquiavel colocado à luz de La Boétie, Nietzsche lido à luz de Pierre Clastres, Marx lido à luz de Maquiavel, e tantos outros pares que se podem agregar para dar realidade a um pensamento que se quer político, utópico, crítico e libertário que insiste sobre a autoemancipação dos oprimidos no agir contínuo de uma democracia de *todos uns* contra o Estado. Essa democracia é adjetivada de democracia *insurgente* para se distanciar da denominação atual de representativa, de um regime político ou forma de governo.

Caberia, ainda, uma maior precisão sobre o conceito de democracia *insurgente* elaborado por Abensour. De início, o princípio que a mo-

tiva e a movimentação é seu caráter contra o Estado, como aparelho de poder que se separa e se exerce sobre o conjunto da sociedade, ou qualquer outra modalidade de dominação e governo de uns sobre outros com base na desigualdade. Tampouco se dilui numa governança social anódina que busca consensos neutralizando os conflitos políticos, gerindo desigualdades e criando novas formas de dominação.

Em entrevista em 2009<sup>20</sup>, Abensour sintetiza três direções que orientam sua concepção da democracia, são elas: o seu caráter não representacional, sua crítica ao Estado e a colonização da vida cotidiana. Podemos acrescentar que sua crítica se estende a todos as variações, seja Estado de direito, seja Estado democrático (uma contradição nos termos), aliás, sempre prontos a integrar a tortura, prisões e desigualdades. Em suma: a democracia, segundo o filósofo, deve recuperar seu caráter de ruptura e de interrupção da dominação. Trata-se, pois, de um processo complexo do agir político que se inventa sempre para garantir, de um lado, a sua existência e, de outro, no combate aos contramovimentos que ameaçam essa democracia com formas de dominação. Nesse sentido, a democracia não constituiria, para Abensour, um regime político ou forma de governo.

Como já referido, “a democracia é antiestatal ou ela não é”<sup>21</sup>. Situar o problema com essa contundência atinge e fere uma prática tão presente na contemporaneidade das lutas pelos direitos como demandas políticas ao Estado ou mesmo as conquistas sociais de políticas públicas

---

20 Insistences Démocratiques: entretiens avec Miguel Abensour, Jean-Luc Nancy & Jacques Rancière. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-vacarme-2009-3-page-8.htm>>. Consulta em: 15 mar. 2020.

21 ABENSOUR, M. Op. Cit. 2012a, p. 13.

sob domínio da burocracia estatal no denominado Estado Democrático. Abensour procura se distanciar de qualquer concepção de democracia que não atenta para os riscos de uma captura<sup>22</sup> do Estado. Por ora, esse importante problema não terá o devido tratamento, mas apenas fazer o registro dos efeitos funestos que ativam as forças reativas da acomodação frente uma realidade que se imagina impossível sem a existência e consentimento do Estado.

Relembrando o já dito anteriormente, a democracia *insurgente* não se identifica com um governo representativo nem com o Estado de direito. Abensour (2004, p. 14) aproxima-se de Jacques Rancière, que conceitua a democracia como uma contestação singular da *arkhé*<sup>23</sup> que estabelece uma ordem de corpos dispostos em relações desiguais de domínio. A essa ordem de domínio Jacques Rancière nomeia *police*. A democracia seria o termo que o filósofo emprega para se referir à interrupção dessa lógica da organização e distribuição dos poderes. A democracia seria, então, uma perturbação dessa ordem<sup>24</sup>.

---

22 Trata-se de um termo utilizado por Deleuze e Guattari para conceituar o Estado. Eles conceituam o Estado como “aparelho de captura”. Penso que esse conceito se adequa à advertência de Abensour acerca da luta pelos direitos como demandas ao Estado. Ver DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Aparelho de captura*. Trad. Janice Caiafa. In: \_\_\_\_\_. *Mil Platôs, capitalismo e esquizofrenia*. v. 5. São Paulo: Editora 34, 1997.

23 Termo grego que tem um duplo sentido. Primeiro, o que está à frente, por isso é o começo ou princípio de tudo. Segundo, o que está à frente, por isso tem o comando, autoridade e governo. CHAUI. Marilena. *Glossário de termos Gregos*. In: *Introdução à História da Filosofia Grega. Dos pré-socráticos a Aristóteles. Volume I*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

24 RANCIÈRE apud ABENSOUR, 2012a, p. 15.

Em suma, colocadas as diferenças e aproximações, Abensour<sup>25</sup> (VERMEREN, pp. 139-140) enumera três características da democracia *insurgeante*.

Primeira, a democracia *insurgeante* se distingue de uma concepção liberal de Estado democrático que incorpora e admite no seu interior o conflito. A democracia *insurgeante* situa o conflito fora do Estado e contra ele, e não teme a ruptura. Entregue a uma impulsão anarquista, coloca-se contra toda *arkhé*.

Segunda, trata-se de um movimento que se instala na *cesura* entre duas formas de domínio, a do antigo regime e um novo que retoma a condição de domínio. Estar na *cesura* é estar *entre*, num movimento de invenção que não repete o passado, tampouco se deixa capturar nas malhas de uma nova ordem de dominação. Nessa direção afirma Abensour que uma instituição sob a lógica *insurgeante* navega permanentemente entre duas alternativas estatais e trabalha para manter a abertura ao agir livre e contínuo do “povo real” contra uma obra terminada, sustentando o tempo da *cesura*. E o povo é por ele compreendido como uma pluralidade, repetindo La Boétie, como uma comunidade de *todos uns*<sup>26</sup> e não como um *demos* unitário.

Terceira, a democracia *insurgeante* concebe a emancipação como o trabalho para constituir uma comunidade política que conjura o Estado e não a política, como já apontado nas pesquisas etnológicas de Pierre

---

25 ABENSOUR, M. Op. Cit. 2012a, pp. 27-28.

26 Além da clara referência à La Boétie de uma pluralidade, também está implícito uma concepção de luta e combate, *agón* no sentido grego, sem o constrangimento de um domínio estatal.

Clastres. Contra o Estado não significa para Abensour o mesmo que contra a política. À oposição entre o social e a política, o filósofo faz intervir a oposição entre a política e o estatal.

Por fim, caberia a questão: se a democracia *insurgeante* não é um regime político, mas uma modalidade de agir político, como assegurar a sua continuidade no tempo? Ora, o termo *insurgeante*, diferente de insurrecional, já sugere um movimento de continuidade no tempo. É também nesse sentido que Abensour procura colocar o problema da instituição e de sua relação com a democracia *insurgeante*. Mas como impedir essa durabilidade de congelar em nova modalidade de dominação?

Enfrentar essa questão sem aporias conduz o filósofo a um exame de experiências de lutas na história que emergiram contra a dominação em curso. Retoma da Revolução Francesa os momentos que registraram as insurreições do povo, particularmente, os de 1895, em que o povo por duas vezes faz sua irrupção sob a cena revolucionária para proclamar sua vocação de agir contra o Estado<sup>27</sup>. Trata-se de uma *desordem fraternal* contra o poder dos chefes, em suma, pela não dominação<sup>28</sup>.

Além dos dispositivos institucionais, a democracia *insurgeante* pode, também, estabelecer uma relação entre o passado das lutas e os acontecimentos presentes. Mas ambos são de caráter seletivo, tendo como

---

27 Insurreição durante o germinal e o prairial do ano III, equivalente aproximadamente ao período entre abril e maio de 1795. O povo invade a Convenção exigindo “pão e Constituição”, ou seja, faz valer o seu direito, garantido pela Constituição de 1793, à insurreição. ABENSOUR, M. 2009 Insistences Démocratiques: entretiens avec Miguel Abensour, Jean-Luc Nancy & Jacques Rancière. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-vacarme-2009-3-page-8.htm>>. Consulta em: 15 mar. 2020.

28 ABENSOUR, Op. Cit. 2012b, p. 33.

critério a não-dominação (Idem, p. 35). Por sua vez, tal democracia se reserva o direito ao povo de lutar contra toda situação que favoreça a dominação. Com esses pressupostos entende Abensour que a defesa das instituições não entra em contradição com a democracia *insurgeante*.

Abensour<sup>29</sup> se apoia na distinção entre as instituições e as leis que Saint-Just expõe em sua obra sobre as instituições republicanas. A República para esse pensador deveria criar um tecido institucional que se distingue do governo que faz uso das leis susceptíveis a dissimular atos arbitrários. Se há uma incompatibilidade é entre o aparelho governamental e a instituição, não entre essa última e a democracia. Se, segundo Abensour, o pensamento de Saint-Just não logrou ser alcançado totalmente, ele legou, entretanto, a irredutibilidade das instituições às leis e à máquina governamental. Se as instituições fazem apelo às liberdades, por sua vez, as leis impõem obrigações acompanhadas de sanções pelo não cumprimento.

As instituições não entrariam em contradição com o agir da democracia *insurgeante*, por um lado, se elas resguardarem de modo seletivo uma memória em que seus dispositivos se revelaram por meio da luta de emancipação da dominação. Trata-se, portanto, de uma memória que preserva a potência do agir da *plebe* contra o poder dos Grandes ou qualquer poder pastoral dos chefes. Por outro lado, as instituições instituiriam uma contradição se forem capazes de assegurar que a democracia *insurgeante* não seja reduzida a uma excepcionalidade instantânea que não perdure na sua confrontação *entre* duas temporalidades, na *cesura* do passado que se combate e o porvir que quer restaurar ou conservar um domínio. A insti-

---

<sup>29</sup> Idem., p. 35-36

tuição se constrói no movimento como processo inacabado, assim como a própria democracia que lhe deu origem.

As instituições dotariam a democracia *insurgeante* de uma durabilidade e, por sua vez, se adaptariam à temporalidade dessa democracia. Trata-se de uma potência do agir dotada de grande plasticidade que acolhe o acontecimento e se manifesta como um direito social não estatal e mesmo antiestatal.

E Abensour, na sua filosofia política crítico-utópica, termina o seu *Prefácio* de 2004, em que se refere à relação entre a instituição e a democracia insurgeante, citando o pensamento libertário de Willian Godwin (1756-1836). Para Abensour, esse filósofo soube discernir o conflito entre o governo e o movimento da humanidade. O governo não somente tem uma inclinação para perpetuar o arbítrio como também seria o eterno inimigo da mudança.

Encerro ciente das dificuldades do leitor no percurso desse texto em que se jogam ideias e pensadores que acumulam uma produção volumosa e uma biblioteca de intérpretes e comentadores. Tentei seguir o movimento do pensamento de Abensour tão bem apreendido no livro de Patrice Vermeren cuja leitura sugiro. Abensour é um filósofo e não um exegeta, portanto as alianças que ele promove com os autores obedecem ao problema que movimenta o seu pensamento e a sua construção de uma *filosofia política crítico-utópica*.

Este ensaio, como afirmado inicialmente, foi impulsionado pela leitura do livro de Patrice Vermeren sobre a obra de Miguel Abensour.

Com base nesse livro, iniciei minhas leituras do próprio filósofo. Deixo como consideração final uma possível linha de pesquisa que tome como hipótese o conceito de democracia *insurgeante* como um eixo que pode ligar os demais conceitos do pensador. Talvez seja esse eixo uma construção para dar destaque à atualidade de seu pensamento<sup>30</sup>.

Concluo este ensaio sob a inspiração das leituras de Patrice Vermeren e de Miguel Abensour, afirmando que é preciso ter coragem para fazer da democracia não um regime político representativo, forma de Estado ou conjunto de regras formais de alternância de poder, mas um agir político dos povos oprimidos contra qualquer forma de dominação. Quando esses povos se erguem, uma *desordem fraternal* ganha a cena política e uma potência de vida destituínte dos poderes se faz presente.

---

30 As lutas e resistências populares contra os governantes e as políticas neoliberais têm emergido ao longo desse novo milênio, com destaques para as denominadas “primaveras árabes” e os movimentos de ocupação dos espaços urbanos. O ano de 2019 foi marcado por intensas mobilizações de povos contra os governantes, sejam eles democráticos neoliberais, sejam autoritários ou teocráticos. A França, especialmente Paris, foi palco de grandes enfrentamentos, como o movimento dos coletes amarelos (*gilets jaunes*) e a greve geral contra a reforma da previdência proposta pelo Presidente Emmanuel Macron. Mas não somente a França, inúmeros outros movimentos se levantaram contra a dominação, como no Irã, Iraque, Líbano, Chile, Colômbia, Equador e outros tantos com menor visibilidade da grande mídia.